



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: pet.proeg@ufr.br

Edital n.º 072/2024-Proeg

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2024.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de seleção para **Professores(as) para Coordenadores(as) de grupo de aprendizagem tutorial (GAT) e tutores(as) de GAT** para o PET-Saúde: Equidade 2024/2026 – Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **Projeto Pet Saúde Indígena**. O PET-Saúde: Equidade, que se encontra em sua 11ª edição, será desenvolvido em três eixos:

- Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde), Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O PET-Saúde: Equidade tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 DOS OBJETIVOS

1.2.1 Realizar ações educativas para gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s do SUS, UFRR, DSEI Leste Roraima e Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) do município de Boa Vista-RR, para a desconstrução de estereótipos e



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: pet.proeg@ufr.br

preconceitos relacionados a gênero, raça, identidade de gênero, sexualidade, etnia e deficiências, reconhecendo e valorizando as contribuições das instituições envolvidas;

1.2.2 Fomentar práticas inclusivas, humanizadas, acolhedoras, de enfrentamento a discriminação nas rotinas de ensino e trabalho em saúde, com ênfase na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;

-Identificar, mapear, publicizar as diversas formas de violências sofridas nas relações e no ambiente de trabalho e de formação que influenciam na saúde mental de gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s do SUS, UFRR, DSEI Leste Roraima, CASAI Leste Roraima e SMSA Boa Vista-RR e propor alternativas de enfrentamento e superação de conflitos;

1.2.3 Desenvolver ações de acolhimento específicas para mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, na formação e no ambiente de trabalho em saúde, valorizando a maternagem como ciclo de vida, promovendo práticas inclusivas;

-Estimular o engajamento das gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s do SUS nas diversas lutas sociais dos coletivos atendidos em seus serviços, para o fortalecimento do protagonismo em relação a equidade em saúde.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontram-se ofertadas, pelo presente edital de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Equidade, **02 (duas) vagas para professor (a) da Universidade Federal de Roraima**, na categoria **tutor**. Serão selecionados 10 (dez) docentes com formação nas áreas da saúde e/ou ciências humanas e sociais, sendo **até 08 (oito) candidatos classificados para cadastro de reserva: três tutores e cinco coordenadores**. As vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

- 2.1** – Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do **Eixo 1** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.

Grupo de Aprendizagem Tutorial 1: Equi-Indígenas



CURSO	CADASTRO DE RESERVA	PERFIL
Docente do curso Gestão em Saúde Coletiva Indígena e (desejável) com Doutorado.	01 (uma)	Coordenador(a) de GAT
Docente do curso Licenciatura Intercultural com habilitação em Ciências Sociais com Doutorado.	01 (uma)	Tutor(a) de GAT

Grupo de Aprendizagem Tutorial 2: Equi-Humanização

CURSO	VAGA	PERFIL
Docente do curso Gestão em Saúde Coletiva Indígena e (desejável) com Doutorado ou Docente do curso de Ciências Biológicas com Doutorado ou ou Docente do curso de Psicologia com Doutorado	01 (uma)	Tutor(a) de GAT
CURSO	CADASTRO DE RESERVA	PERFIL
Docente do curso de Medicina e (desejável) com Doutorado ou Docente do curso de Ciências Biológicas com Doutorado	01 (uma)	Coordenador(a) de GAT

2.2– Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.

Grupo de Aprendizagem Tutorial 3: Equi-Diversidade

CURSO	CADASTRO DE RESERVA	PERFIL
Docente do curso de		



Enfermagem com Doutorado ou Docente do curso de Ciências Biológicas com Doutorado	01 (uma)	Coordenador(a) de GAT
Docente do curso de Antropologia com Doutorado.	01 (uma)	Tutor(a) de GAT

Grupo de Aprendizagem Tutorial 4: Equi-promoção à saúde mental

CURSO	CADASTRO DE RESERVA	PERFIL
Docente do curso de Psicologia com Doutorado ou Docente do curso de Ciências Biológicas com Doutorado	01 (uma)	Coordenador(a) de GAT
Docente do curso Gestão em Saúde Coletiva Indígena com Mestrado.	01 (uma)	Tutor(a) de GAT

2.3 – Especificações das vagas para professores do grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 3 - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam.

Grupo de Aprendizagem Tutorial 5: Equi-Valorização das Minas

CURSO	CADASTRO DE RESERVA	PERFIL
Docente do curso Gestão em Saúde Coletiva Indígena com Doutorado.	01 (uma)	Coordenador(a) de GAT
CURSO	VAGA	PERFIL
Docente do curso Gestão em Saúde Coletiva Indígena com Doutorado ou Docente do curso de Ciências	01 (uma)	Tutor(a) de GAT



Sociais com Doutorado ou Docente do curso de Licenciatura Intercultural com habilitação em Ciências Sociais com Doutorado.		
---	--	--

2.4 - Não estão previstos Coordenadores de Grupo Tutorial voluntários. Os professores excedentes poderão atuar como voluntários;

2.5 - Os tutores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus à declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

2.6. Os professores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o professor bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O professor que candidatar-se ao PET Saúde: Equidade deverá atender os requisitos no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, 11ª edição.

3.1.1. Ser professor efetivo nos cursos de graduação presenciais da UFRR previstos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3;

3.1.2. Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais** às atividades do Programa;

3.1.3. Não ser bolsista com recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a Iniciação Científica, Extensão e Monitoria;

3.1.4. Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial, inclusive aos sábados, ter acesso à internet com equipamentos pessoais.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google

<https://forms.gle/ggB21rZ8gD6xdUt16> (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google) no período de 26 a 28/09/2024, até às 23:59h. A seguinte



documentação deverá ser anexada em PDF:

- 4.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);
 - 4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;
 - 4.1.3. Comprovante de endereço (com CEP);
 - 4.1.4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
 - 4.1.5. Cópia de Declaração funcional ou documento que demonstre vínculo com a UFRR atualizado e emitido pelo SIGRH da UFRR;
 - 4.1.6. Currículo resumido referente aos 5 últimos anos de atuação, elaborado contemplando os itens pontuados nesta seleção (**ANEXO II**) e respectivos documentos comprobatórios.
 - 4.1.7. Declaração institucional de vínculo com a UFRR atualizado e emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
 - 4.1.8. Carta de intenção com escrita original, contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (**ANEXO III**).
- 4.2. O(A) candidato(a) que não atender aos itens 4.1.1 a 4.1.8 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.
- 4.3. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos	Ações
23/09/2024	Publicação do edital
24/09/2024	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
25/09/2024	Resposta à Interposição
26 a 28/09/2024	Inscrição*
30/09/2024	Homologação das inscrições
01/10/2024	Apresentação de eventuais recursos
02/10/2024	Resultado dos Recursos
02 a 04/10/2024	Período de Avaliação



07/10/2024	Publicação do Resultado Preliminar
08/10/2024	Apresentação de eventuais recursos
09/10/2024	Resultado dos Recursos
10/10/2024	Publicação do Resultado Final

* A UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFRR.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, presidida obrigatoriamente pela professora Coordenadora.

6.2. O processo seletivo para definição dos Coordenadoras de GAT e de Tutores de GAT será de caráter eliminatório e consistirá na verificação dos critérios para análise do currículo conforme ANEXO II.

6.3. A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens apresentados pelo(a) candidato(a) e avaliados pela comissão de seleção:

6.3.1. Avaliação da **Carta de intenção (etapa eliminatória e classificatória)**;

6.3.2. Análise de **Currículo Lattes (etapa classificatória)**, observando a efetiva comprovação devidamente anexada no ato da inscrição;

6.4. Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente;

6.5. Obedecendo à ordem de classificação, serão preenchidas as vagas para professores bolsistas.

6.6. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso conforme modelo apresentado no (**Anexo IV**);

6.7. O candidato que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado, observando-se o disposto no item 6.4;

6.8. Permite-se ao candidato classificado dentro do número de vagas para professores bolsistas a opção por integrar o grupo como voluntário, bastando para isso preencher o Termo de Compromisso informando essa condição;

6.9. Na hipótese do item anterior, a reocupação da vaga para professor bolsista se



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: pet.proeg@ufrr.br

dará na sequência da ordem de classificação original.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

7.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico <http://www.ufrr.proeg>.

7.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital, deverão ser enviados através do link <https://forms.gle/ihdi5xim9tpDRWQq7>. Deverá seguir as datas na data definida no item 5.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

7.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para o e-mail: petsaudeindigena.ufrr@gmail.com, com o título para o campo **assunto**: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: joaodasilva.pdf. , na data definida no item 5.1.

8. DA BOLSA

8.1. O professor bolsista, **Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)- PET Saúde: Equidade**, cumpridas as devidas obrigações, receberá mensalmente uma bolsa de valor que terá como referência as bolsas de para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualmente R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8.2 O professor bolsista, **Tutor de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)- PET Saúde: Equidade**, cumpridas as devidas obrigações, receberá mensalmente uma bolsa de valor que terá como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualmente R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

8.3 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

8.4 As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: pet.proeg@ufr.br

Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica (**conta corrente nos Bancos BRADESCO ou SANTANDER**).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORES E TUTORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

9.1. Compete ao(à) Coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

9.1.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

9.1. 2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

9.1.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

9.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

9.2 Compete ao(à) Tutor(a):

9.2.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

9.2.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

9.2.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

9.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO O tutor voluntário terá as atribuições descritas no tópico 9.2,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: pet.proeg@ufr.br

itens 9.2.1; 9.2.2; 9.2.3 e 9.2.4 e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR

10.1. Desistência;

10.2. Descumprimento das atribuições previstas no item 9. deste Edital;

10.3. Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Projeto;

10.4 Descumprimento das atribuições previstas na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008;

10.5 Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário e/ou dos serviços que serão os laboratórios integrativos práticos.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O(A) professor(a) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET Saúde: Equidade desde que cadastrado no SIGPET-Saúde.

11.2. O(A) professor voluntário(a) fará jus a um certificado de teor idêntico ao do professor bolsista.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Somente serão admitidos no PET Saúde: Equidade os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 6;

b) Ter expectativa de permanecer como bolsista ou voluntário até um ano no mínimo;

c) Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET Saúde: Equidade e na consecução dos seus objetivos.

12.2. Os(As) professores(as) bolsistas e voluntários(as) selecionados para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde estão submetidos às normas previstas da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde
E-mail: pet.proeg@ufrr.br

12.3. A qualquer tempo, o(a) professor(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

12.5 O período de vigência do presente edital de seleção será de dois anos contado a partir da homologação de seu resultado, por ato da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a pedido do Coordenador(a) de Projeto.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital.

13.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do e-mail pet.proeg@ufrr.br, conforme item 5.1. A PROEG julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.

13.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 13.1, 13.2, 13.3 deste Edital.

13.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

Profa. Dra. LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 072/2024 - PROEG			
Nome:			
CPF:	R.G:	Matrícula SIAPE:	
Curso:		Doutorado () Mestrado ()	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:	
End. Res.:			Nº
Bairro:			CEP:
Telefone Residencial:		Celular:	
Correio Eletrônico:			
<p>Venho solicitar inscrição para participar do projeto PET- Saúde Equidade conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023, para o quadro de bolsista () / voluntário(a) ().</p> <p>Declaro que tenho conhecimento que o projeto tem como tema: Pet Saúde Indígena</p> <p>Disponibilidade de dias e horário para o PET-Saúde (2 turnos diurnos com 4h para cada turno) :</p> <p>_____</p> <p>_____</p>			
Grupo de Aprendizado Tutorial 1:			
<ul style="list-style-type: none">• Coordenação de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do Curso Gestão em Saúde Coletiva Indígena()• Tutor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do Curso Licenciatura Intercultural com Habilitação em Ciências Sociais ()			
Para o quadro de voluntários, informar outro núcleo profissional: _____			
Grupo de Aprendizado Tutorial 2:			
<ul style="list-style-type: none">• Coordenação de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do curso de Medicina ()• Tutor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do Curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena ()			
Para o quadro de voluntários, informar outro núcleo profissional: _____			
Grupo de Aprendizado Tutorial 3:			
<ul style="list-style-type: none">• Coordenação de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do Curso de Enfermagem ()• Tutor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do Curso de Antropologia ()			
Para o quadro de voluntários, informar outro núcleo profissional: _____			
Grupo de Aprendizado Tutorial 4:			
<ul style="list-style-type: none">• Coordenação de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do Curso de Psicologia• Tutor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do Curso de Gestão em Saúde Coletiva			



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



Indígena ()
Grupo de Aprendizado Tutorial 5: <ul style="list-style-type: none">• Coordenação de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do Curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena ()• Tutor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial – Docente do Curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena () Para o quadro de voluntários, informar outro núcleo profissional: _____
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no Edital nº 072/2024-PROEG para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Equidade, da Universidade Federal de Roraima.
Data, ____/____/____
Assinatura: _____



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Carta de Intenção	15,0 pontos	15,0	
Participação em Edições anteriores de PET, a partir de 2014	5 pontos por semestre	30,0	
Preceptoria/tutoria em Educação Indígena e/ou SUS, a partir de 2014	2,0 pontos por preceptoria/tutoria	8,0	
Cursos de Metodologias Ativas/Educação Indígena e/ou em Saúde, a partir de 2014 [mínimo 12 horas/curso]	2,0 pontos por curso	10,0	
Participação em Eventos Relacionados a Educação Indígena e/ou em Saúde, PET, Metodologias Ativas, SUS, a	2,0 pontos por evento	14,0	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



partir de 2014			
Projetos ou Programas de EQUIDADE, a partir de 2014	2,0 pontos por Projeto ou Programa	8,0	
Participação na redação do projeto PET Saúde Equidade 2024	15,0 pontos	15,0	
Total Máximo de Pontos		100	

Assinatura do(a) candidato(a) docente

Assinatura do avaliador

Boa Vista- RR, ____ de _____ de 20__.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deverá redigir um texto original com no máximo 500 palavras contemplando:

- Apresentação pessoal;
- Interesse e contribuições da sua possível participação no PET-Saúde Equidade UFRR/DSEI-LESTE/SEMSA-BV;
- Compreensão sobre a equidade, educação e trabalho interprofissional em saúde.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufrr.br



ANEXO IV – Edital 072/2024-PROEG
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DOCENTE

Eu, _____, RG n° _____ CPF n° _____, professor(a) do curso de graduação _____, matrícula SIAPE n° _____, participante do PET Saúde - Equidade na condição de () BOLSISTA ou () VOLUNTÁRIO(A), firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, situada à Av. Capitão Ene Garcez, n° 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC/MF sob o n° 34.792.077/0001-63, representada pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PROEG, representada pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PROEG, e o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), o presente Termo de Compromisso do(a) Docente do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde. Este Termo reger-se-á pela observância do(a) docente signatário(a) ao cumprimento das exigências Portaria Interministerial do Ministério da Saúde n° 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC N° 1.328, de 27 de outubro de 2023 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET Saúde, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET Saúde - Equidade.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde –



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



PET Saúde, para efeitos de certificação, terá duração de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo(a) docente participante do PET e pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da IES.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 20__.

DOCENTE

COORDENADOR(A) DE PROJETO